

Questão agrária: capitalismo e proletarização rural no Brasil

Agrarian question: capitalism and rural proletarianization in Brazil

José Amilton de Almeida*

Cristina Simões Bezerra**

Resumo – O objeto desse estudo trata-se da questão agrária no Brasil. O objetivo principal consistiu em analisar as determinações agrárias que nos envolvem no quadro das transformações universais do capital, precisamente aquelas que dizem respeito ao processo de proletarização rural. Para isso, partimos da análise de Marx sobre a acumulação primitiva, com contribuições de Ellen Wood e de outras referências da tradição marxista, dentre as quais intérpretes da realidade nacional, tomadas como fios condutores à apreensão do papel que cumpre à questão agrária na estruturação do capitalismo brasileiro. A metodologia baseou-se, principalmente, em pesquisa bibliográfica e análise teórica, cujos resultados nos levam a considerar a economia capitalista agrária brasileira como uma das principais responsáveis pela difusão das desigualdades e dos conflitos sociais de nossos tempos.

Palavras-chave: acumulação primitiva; questão agrária; proletariado rural; capitalismo.

Abstract – The agrarian question in Brazil is the object of this study, whose main objective was to analyze the agrarian determinations that involve us in the framework of the universal transformations of capital, specifically those that concern the process of rural proletarianization. For this, we start with Marx's analysis of primitive accumulation, with contributions by Ellen Wood of other references of the Marxist tradition, among which interpreters of the national situation, taken as guiding principles to the understanding of the agrarian question in the structuring of Brazilian capitalism. The methodology was based mainly on bibliographical research and theoretical analysis, whose results led us to consider the Brazilian agrarian capitalist economy as one of the main responsible for the propagation of inequalities and social conflicts in our times.

Keywords: primitive accumulation; agrarian question; rural proletariat; capitalism.

* Assistente Social. Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Bolsista da CAPES. *Correspondência:* Rua João Krolman Sobrinho, 152, apto 302, B. São Pedro – Juiz de Fora – MG. CEP: 36037-500. *Email:* <j.amilton.servsocial@gmail.com>.

** Doutora em Serviço Social (Universidade Federal do Rio de Janeiro). Professora Associada da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e do Programa de Pós-Graduação da mesma unidade de ensino. Coordenadora do Curso de Especialização em Estudos Latino Americanos, desenvolvido pela parceria entre a UFJF e a Escola Nacional Florestan Fernandes. *Correspondência:* Rua Olegário Maciel, 795/101, Santa Helena – Juiz de Fora – MG. CEP: 36015-350. *Email:* <cristina.bezerra31@gmail.com>.

O presente artigo teve como objeto de estudo a questão agrária no Brasil. Voltado para problematizar o processo de proletarização rural no país, o objetivo principal consistiu em apreender algumas mediações entre o movimento clássico do processo de expropriação camponesa, partindo do capitalismo inglês estudado por Marx (1985), e as particularidades que demarcam a constituição do proletariado rural brasileiro no quadro universal de transformações movidas desde aquele núcleo.

A metodologia adotada foi de caráter substancialmente qualitativo, estruturada, sobretudo, por meio de pesquisa bibliográfica e análise teórica, cujas referências principais se basearam em Marx (2008, 1985) e Ellen Wood (1998), além de intérpretes brasileiros, como Florestan Fernandes (1975), Otávio Ianni (2004, 2005), Jacob Gorender (2005), Caio Prado Jr. (2014), Ruy Mauro Marini (2005), João Pedro Stédile (2005), dentre outros, assim escolhidos por fornecerem contribuição fundamental na construção do problema agrário como uma das chaves para desvendar o capitalismo e a luta de classes.

Nessa direção, o problema a ser, em seguida, explorado pode ser formulado da seguinte maneira: considerando que a separação entre o trabalhador, de um lado, e a propriedade dos meios de produção e de subsistência, de outro, estrutura-se como pressuposto do modo de produção capitalista, de que forma esta separação se operou entre o trabalhador e a terra nas origens clássicas do capitalismo? E como ela se deu em relação ao proletariado rural brasileiro?

Para abordar o assunto, organizamos a discussão em duas partes: na primeira, com base na *Assim chamada acumulação primitiva*, de Marx (1985), e em *As origens agrárias do capitalismo*, de Ellen Wood (1998), trataremos da acumulação primitiva propriamente dita, assunto da maior relevância por elucidar os impulsos fundamentais que convergiram para a gênese e o desenvolvimento do modo de produção capitalista. Este processo se liga, na dinâmica da acumulação, à monopolização do mais importante meio de produção e de vida que é a terra, como condição prévia à existência do proletariado como tal.

Na segunda parte, nosso olhar se volta para o âmbito da formação sócio-histórica brasileira, cuja relação com aquele conjunto de transformações difundidas desde o centro europeu dá-se nos marcos da dependência (FERNANDES, 1975). Esta é uma circunstância sob a qual se formou a categoria do proletariado rural brasileiro, com todas as particularidades que o denota numa sociedade marcada pela subordinação externa, colonização e escravidão. Condição a que foi aprisionada, aliás, toda a América Latina e que remonta uma “linha mestra” (PRADO JR., 2014b) do modo como se perpetua a nossa integração subalterna e dependente ao desenvolvimento capitalista mundial (FERNANDES, 1975; MARINI, 2005).

A assim chamada acumulação primitiva e As origens agrárias do capitalismo

Como totalidade que é *A assim chamada acumulação primitiva* – título dado por Marx (1985) ao capítulo XXIV de *O Capital* –, ela nos conta uma história bastante abrangente: a história dos processos por quais se deu a violenta expropriação das massas de trabalhadores do campo como um pressuposto do capitalismo. Trata-se da história da separação entre os produtores diretos e os seus meios de produção, dentre eles, e fundamentalmente, a terra, transformando o trabalhador em proletário – ou em escravo, como no caso das colonizações em que nos inserimos – e os seus meios de produção e de subsistência em capital.

Com isso, Marx (1985) revela uma acumulação que não se originou dos mecanismos endógenos da economia capitalista, mas como suportes dela, baseados no roubo, sem os quais, provavelmente, o motor econômico por excelência do capitalismo – capital x trabalho assalariado – muito dificilmente seria posto em rotação e autonomia. Para isso ocorrer, antes, o trabalhador teve que ser despojado, revelando, para Marx (1985, p. 261), o “pecado original” da economia política, expressão que utiliza ao traçar uma analogia entre a acumulação primitiva e os contos teológicos que jogaram para sempre a humanidade no pecado. Conforme ironiza ele,

A legenda do pecado original teológico conta-nos, contudo, como o homem foi condenado a comer seu pão com o suor de seu rosto, a história do pecado original econômico, no entanto nos revela porque há gente que não tem necessidade disso. (MARX, 1985, p. 261).

Dessa forma, a transformação de dinheiro e de mercadorias, assim como dos meios de produção e dos meios de subsistência do produtor direto em capital, só pode ocorrer nas circunstâncias em que haja trabalhadores livres:

Trabalhadores livres no duplo sentido, porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem, como, por exemplo, o camponês economicamente autônomo etc., estando, pelo contrário, livres, soltos, e desprovidos deles. Com essa polarização do mercado estão dadas as condições fundamentais da produção capitalista. A relação-capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a acumulação capitalista se apoie sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas a reproduz em escala sempre crescente [...] um processo que transforma, por um lado, os meios de subsistência e de produção em capital, por outro, os produtores diretos em trabalhadores assalariados. (MARX, 1985, p. 262).

O mercado torna-se o centro de tudo. Para o proletariado, a quem não resta nada mais além da força de trabalho como valor-de-troca, a sua

esfera de mercado será, portanto, o mercado de trabalho, ao qual, “livre como pássaro” (MARX, 1985, p. 275), se verá obrigado a recorrer em troca de um salário para viver.

Em *As origens agrárias do capitalismo*, Ellen Wood (1998, p. 14) demonstra:

O mercado no capitalismo tem uma função distinta e sem precedente. [...] assim como os trabalhadores dependem do mercado para vender a sua força de trabalho como uma mercadoria, os capitalistas dependem dele para comprar a força de trabalho e também os meios de produção, e para realizarem os seus lucros vendendo bens e serviços produzidos pelos trabalhadores.

As determinações da acumulação primitiva, no exemplo inglês, exigiram dos trabalhadores sua liberação da terra e sua separação dos meios de produção como pressupostos da acumulação. Numa comparação, essas mesmas determinações exigiram de nossos remanescentes indígenas e africanos o seu aprisionamento à terra e aos meios de produção como escravos, movimento que se produzia e reproduzia a partir da expansão, intensificação e dominação da produção e do mercado europeu. Estes elementos expressavam, sem dúvida, desde já, as leis irrefreáveis do capitalismo, que terminariam por envolver todo o globo à sua dominação. Tal processo, de acordo com Caio Prado Jr. (2014b, p. 17),

[...] acabaria por integrar o universo todo em uma ordem, que é a do mundo moderno, em que a Europa, ou antes, a sua civilização, se estenderia dominadora por toda parte. Todos esses acontecimentos são correlatados, e a ocupação e povoamento do território que constituiria o Brasil não é senão um episódio, um pequeno detalhe daquele quadro imenso.

De volta à Inglaterra, os métodos da *Chamada acumulação primitiva*, segundo Marx (1985, p. 275), ajudaram a conquistar “o campo para a agricultura capitalista, incorporaram a base fundiária ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado livre como pássaro”. Tal fenômeno constrói uma ponte que interessa à relação entre questão agrária e “questão social”, demarcada pelo pauperismo que aparece mediante a expropriação massiva daquela base fundiária inglesa, numa velocidade incapaz de ser acompanhada pela absorção da indústria urbana manufatureira que se desenvolvia na dissolução do regime feudal. Essas massas, explica Marx (1985, p. 275),

[...] se converteram em massas de esmoleiros, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição e na maioria dos casos por força das circunstâncias. Daí ter surgido em toda a Europa Ocidental, no final do século XV e durante todo o século XVI, uma legislação sanguinária contra a vagabundagem. Os ancestrais da atual classe trabalhadora foram ime-

diatamente punidos pela transformação, que lhes foi imposta, em vagabundos e *paupers*. A legislação os tratava como criminosos ‘voluntários’ e supunha que dependia da sua boa vontade seguir trabalhando nas antigas condições, que já não existiam.

Está nascendo, com isso, aquilo que Marx (1985), ao abordar a *lei geral da acumulação capitalista*, denomina de *superpopulação relativa*, na qual os camponeses foram categorizados como *superpopulação relativa latente*. Em suma, esta categoria assim aparece explicada:

Assim que a produção capitalista se apodera da agricultura, ou a medida que se apoderou dela, decresce, com a acumulação do capital que aí funciona, a demanda de produção trabalhadora rural de modo absoluto, sem que sua repulsão como na indústria não agrícola, seja complementada com maior atração. Parte da população rural encontra-se, por isso, sempre na iminência de transferir-se para o proletariado urbano ou manufatureiro, e à espreita de condições favoráveis a essa transferência. Essa fonte de superpopulação relativa flui, portanto, continuamente. Mas seu fluxo constante para às cidades pressupõe uma contínua superpopulação latente no próprio campo, cujo volume só se torna visível assim que os canais de escoamento se abram excepcionalmente de modo amplo. O trabalhador rural é por isso, rebaixado para o mínimo dos salários e está com um pé no pântano do pauperismo. (MARX, 1985, p. 207-208).

Com efeito, no polo oposto, ou seja, no polo da acumulação de capital, se desenvolve uma classe capitalista agrária de muito poder econômico, o arrendatário capitalista:

Na Inglaterra, a primeira forma de arrendatário é o *bailiff*, ele mesmo um servo. [...] Durante a segunda metade do século XIV, ele é substituído por um arrendatário a quem o *landlord* fornece sementes, gado e instrumentos agrícolas. Sua situação não é muito diferente da do camponês. Apenas explora mais trabalho assalariado. Torna-se logo *metayer* [meeiro], meio arrendatário. Ele aplica uma parte do capital agrícola, o *landlord* a outra. Ambos dividem o produto global em proporção contratualmente determinada. Essa forma desaparece rapidamente na Inglaterra, para dar lugar ao arrendatário propriamente dito, o qual valoriza seu próprio capital pelo emprego de trabalhadores assalariados e paga uma parte do mais-produto em dinheiro ou *in natura*, ao *landlord* como renda da terra. (MARX, 1985, p. 280-281 – grifos no original).

Este amplo movimento, de acordo com Ellen Wood (1998), foi acompanhado de um revolucionamento, na agricultura, de seus métodos e técnicas de cultivo e organização do trabalho, tornando-a mais produtiva, capitalizada; ademais, foi onde liberou a força de trabalho, os meios de produção e a terra para o capital. Mas mais do que isso, pressupôs também, e como consequência direta daquela expropriação, a penetração do mercado

“no ingrediente básico mais necessário, o alimento” (WOOD, 1998, p. 14). E tal como Marx (1985, p. 282) já havia chamado atenção:

[...] com a liberação de parte do povo do campo, os alimentos que este consumia anteriormente também são liberados. Eles [os alimentos] se transformam agora em elemento material do capital variável. O camponês despojado tem de adquirir o valor deles de seu novo senhor, o capitalista industrial, sob a forma de salário. Assim como os meios de subsistência, foram afetadas também as matérias-primas agrícolas nacionais da indústria. Transformaram-se em elemento do capital constante.

Assim, ao expropriar a base fundiária, transformar a sua força de trabalho em mercadoria, como o fizera com os instrumentos de trabalho e de subsistência do trabalhador, este movimento cria também um mercado interno e uma massa consumidora para estas mercadorias: “o grande arrendatário as vende e na manufatura encontra o seu mercado”, constata Marx (1985, p. 283).

Nesta mesma direção, para Ellen Wood (1998), a importância do mercado particulariza-se no capitalismo devido ao fato de que o produtor passa a depender dele não apenas para a venda dos seus produtos, mas também como único meio de acesso à terra e aos meios de produção agrícolas. Há, assim, um mercado fundiário muito lucrativo à custa da pilhagem sobre os camponeses, de um lado, em detrimento de uma classe de arrendatários capitalistas e outra proprietária territorial senhoras de terras, de outro. Aí se encontra o camponês vivendo da economia de subsistência e do salário, na melhor das hipóteses; o arrendatário capitalista, do lucro capitalista; e a classe senhorial latifundiária, da renda da terra. Estas últimas sobre a exploração dos trabalhadores, evidentemente.

As bases da transformação das relações de propriedade em termos capitalistas estavam solidamente estabelecidas no campo inglês no século XVII, de acordo com Ellen Wood (1998). Dessa maneira, para ela, as transformações do comércio e da indústria inglesa foram mais resultados do que causas dos revolucionamentos capitalistas, haja vista que, no campo, o capitalismo já havia se estabelecido e liberava os elementos essenciais sobre os quais repousariam a manufatura e a própria revolução industrial ao polarizar cada vez mais proprietários expropriadores, de um lado, e expropriados proletários, de outro. Segundo argumenta,

[...] sem um setor agrícola produtivo que pudesse sustentar uma importante força de trabalho não agrícola, o primeiro capitalismo industrial do mundo provavelmente não teria aparecido. Sem o capitalismo agrário inglês, não teria havido uma massa de expropriados obrigados a vender sua força de trabalho por um salário. Sem essa força de trabalho não-agrícola expropriada, não teria havido um mercado de consumo de massa para os bens de consumo diário – como alimentos e têxteis – que lideram o processo de industrialização na Inglaterra. (WOOD, 1998, p. 26-27).

Como se pode ver, é notável o enfoque dado à questão agrária, de maneira que, para ela, “o capitalismo, como todo seu impulso específico de acumular e de buscar o lucro máximo, nasceu não na cidade, mas no campo” (WOOD, 1998, p. 2 – *grifos nossos*).

Por outro lado, estabelecidas e consolidadas as bases da indústria, a nova divisão do trabalho incidirá sobre uma divisão mundial do trabalho, na qual a algumas nações caberá o papel da produção industrializada, enquanto a outras, o de matérias-primas. Foi assim que, de acordo com Marx (1985, p. 63-64),

[...] a Índia foi obrigada a produzir algodão, lã, cânhamo, juta, anil etc. para a Grã-Bretanha. A constante ‘transformação em excedentes’ dos trabalhadores dos países da grande indústria promove de maneira artificialmente rápida a emigração e a colonização de países estrangeiros, que se transformam em áreas de plantações das matérias-primas do país de origem, como, por exemplo, a Austrália tornou-se um local de produção de lã. Cria-se nova divisão internacional do trabalho, adequada às principais sedes da indústria mecanizada, que transformam parte do globo terrestre em campo de produção preferencialmente agrícola para o outro campo preferencialmente industrial.

Caio Prado Jr. ajuda a completar este quadro ao revelar o nosso papel preferencialmente agrícola e subordinado na divisão internacional do trabalho de que trata Marx (1985). Esta característica é uma “linha mestra” do tipo de desenvolvimento que aqui se instalou e a partir da qual se define, para Caio Prado Jr. (2014b, p. 29), *o sentido da colonização*:

Se vamos à essência da nossa formação, veremos que na realidade nos constituímos para fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros; mais tarde ouro e diamante; depois, algodão e, em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isso [...] tudo se disporá naquele sentido. Virá o branco europeu primeiro para especular, realizar um negócio; inverterá seus cabedais e recrutará a mão de obra de que precisa: indígena ou negros importados. Com tais elementos, articulados numa organização puramente produtora, industrial, se constituirá a colônia brasileira.

Contudo, ele próprio adverte que esta relação não é unilateral. Demonstra, pois, como, a partir da exigência do mercado europeu, se forma “algo de novo” em nossa sociedade, “um organismo social completo e distinto” (PRADO JR., 2014b, p. 9). Esse organismo evolui até uma consciência coletiva, que não é nem o simples resultado das pretensões do colonizador europeu ou a extensão unívoca da sua civilização, de um lado, nem algo autônomo à sua difusão, que sem dúvida era dominadora, de outro¹.

¹ Estas características singulares de nossa constituição histórico-social são retratadas em obras como as de Gilberto Freire, Sérgio Buarque de Holanda, Oliveira Vianna, Roberto C. Simonsen, Caio Prado Jr. e Florestan Fernandes (IANNI, 2004). R. Schwarz também traz uma leitura original sobre a contraditória aplicação das ideias liberais numa sociedade de escravidão e favor: “as ideias fora do lugar” (RICUPERO, 2008).

Com base em alguns desses elementos próprios e distintos de nossa formação econômica e sócio-histórica, nos esforçaremos, no item a seguir, para identificar os traços que sobressaem ao caracterizar a gênese, desenvolvimento, e constituição do proletariado rural brasileiro. Isto, nos marcos da acumulação capitalista, é o que nos conduz à nossa relação intrínseca com a fase primitiva de que tratou Marx (1985), bem como da nossa condição subalterna e dependente no quadro universal do capitalismo de que trataram os intérpretes nacionais que tomaremos como referência.

A acumulação capitalista no Brasil e a proletarização rural

No Brasil, esse processo global da acumulação do capital desde a sua fase originária elucida o papel agrário como a primeira mediação importante da nossa inserção – inclusive do ponto de vista latino-americano – ao processo de acumulação de capital, com raízes na *Assim chamada acumulação primitiva* (MARX, 1985). Esta, por sua vez, vem constituir e servir-se, entre nós, da escravidão, organizando todo um modo de produção baseado na apropriação privada não apenas dos meios de produção e da terra pela Metrópole Portuguesa, como também a dos próprios trabalhadores. Esses foram arrematados entre os nativos brasileiros, mas principalmente mediante a “caça comercial às peles negras” na África (MARX, 1985, p. 285)².

E assim nasce o modo de produção escravista brasileiro, regido dos pés à cabeça pelos imperativos do mercantilismo. Os métodos da *chamada acumulação primitiva* foram aplicados, desde o início, com êxito. Recorria-se aos meios artificiais – e nada inéditos – de acumulação de riqueza e de formação de capital, pautados no roubo, na invasão, na subjugação e no genocídio, adquirindo ainda características étnicas e raciais, que acompanharam os processos de colonizações e que nos acompanham até hoje. Para Marx (2008, p. 253),

quando se rouba o escravo, rouba-se diretamente o instrumento de produção. Mas também é preciso que a produção do país para o qual tenha sido roubado se encontre organizada de maneira que admita o trabalho de escravos ou ainda (como na América do Sul etc.), é necessário que se crie um modo de produção que corresponda à escravidão.

Nesses termos, Gorender (2005, p. 147) aprofunda a análise da economia escravista no Brasil, denominando-a de “modo de produção escravista colonial”, cuja dinâmica interna movia-se em razão das requisições

² Importante mencionar que houve também a escravização indígena no Brasil, mas essa se defrontou com a resistência quase intransponível desses povos. Conseqüentemente, os efeitos da acumulação primitiva recairão sobre eles como a mais brutal violência, massacre e aniquilamento.

do mercado mundial. No Brasil, a empresa colonizadora estruturou-se, segundo a sua visão, por meio da economia de “plantagem”. Tal regime, para ele, a despeito das teses feudais, organizara-se sob a égide do capitalismo mercantil com base nos seguintes princípios: “a) especialização na produção de gêneros comerciais destinados ao mercado mundial”; “b) trabalho por equipes sob o comando unificado”; “c) conjugação estreita e indispensável, no mesmo estabelecimento, do cultivo agrícola e de um beneficiamento complexo do produto”; e “d) divisão do trabalho qualitativa e quantitativa” (GORENDER, 2005, p. 147).

Quanto ao trabalho livre ou assalariado no Brasil, a sua liberação ocorre em oposição ao aprisionamento da terra ao estatuto burguês da propriedade privada, pois, com a Lei de Terras de 1850³ e a Lei Áurea em 1888, os trabalhadores que à terra se encontravam até então vinculados como escravos são dela alijados. Isso também ocorreu em relação aos demais meios de produção já aprisionados pela classe dominante agrária, e nos difere em grau e gênero das origens agrárias da formação do clássico proletariado europeu, cuja metamorfose consistiu na passagem do servo à condição salarial, e não da transformação de homens livres em escravos, e depois em lavradores e proletários.

Numa observação, José de Souza Martins (2010, p. 28), sobre esta diferenciação, diz:

O trabalho livre que veio substituir o escravo dele não se diferencia por estar divorciado dos meios de produção, característica comum a ambos. Mas diferencia, na medida em que o trabalho livre se baseava na separação do trabalhador de sua força de trabalho, que no escravo se confundiam, e nela se fundava a sua sujeição ao capital personificado no proprietário da terra.

Para Florestan Fernandes (1975, p. 19), a luta antiescravista no Brasil, assumida e levada a cabo por aqueles movimentos populares liberais que não mantinham compromisso com os interesses das oligarquias escravistas e os senhores de engenho – fato que também sintetiza um momento importante da constituição da Revolução Burguesa no país –, significou a consolidação da “revolução dos brancos”, do “etnocentrismo” e da economia “heteronômica”, cujas bases foram preparadas pela colonização escravista:

Foi nas cidades de algumas densidades e nas quais os círculos ‘burgueses’ possuíam alguma vitalidade que surgiram as primeiras tentativas de desaprovação ostensiva e sistemática das ‘desumanidades’ dos senhores ou de seus prepostos. Também foi aí que a desaprovação à violência se converteu em defesa da condição humana do escravo ou do liberto e,

³ Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Grosso modo, ela foi a expressão jurídica da transformação da terra em mercadoria no país, incorporando a compra e a venda como pressupostos “legais” ao seu acesso.

mais tarde, em repúdio aberto à escravidão e às suas consequências, o que conduziu ao ataque simultâneo dos fundamentos jurídicos e das bases *morais* da ordem escravista. Por fim, desses núcleos é que partiu o impulso que transformaria o antiescravismo e o abolicionismo numa revolução dos ‘brancos’ e para os ‘brancos’: combatia-se assim, não a escravidão em si mesma, porém o que ela representava como anomalia, numa sociedade que extinguiu o estatuto colonial, pretendia organizar-se como nação e procurava, por todos os meios, expandir internamente a economia de mercado.

Daí ter surgido um regime de classe marcado pela classificação racial. Pois as massas a quem se dirigiu a Lei Áurea foram impedidas de se tornarem proprietárias de terras, muitas das quais se viram obrigadas a migrar para as cidades e, assim, tornaram-se também as pioneiras na direção dos problemas urbanos modernos. Em razão da única e mesma lei de terras, na cidade, estes expulsos do campo

[...] foram impedidos de se apossarem de terrenos e, assim, de construir suas moradias: os melhores terrenos nas cidades já eram propriedade privada dos capitalistas, dos comerciantes etc. Esses trabalhadores negros foram, então, à busca do resto, dos piores terrenos, nas regiões íngremes, nos morros, ou nos manguezais, que não interessavam ao capitalista. Assim, tiveram início as favelas. A lei de terras é também a ‘mãe’ das favelas nas cidades brasileiras. (STÉDILE, 2005, p. 24).

O campesinato brasileiro se define nesse processo, segundo o autor, com origem em duas vertentes distintas. A primeira refere-se à absorção da força de trabalho que a revolução industrial nos países centrais tornava *supérflua*, fazendo penetrar no país o imigrante (mais de 1,6 milhão na passagem do século XIX ao XX), que veio para “trabalhar e habitar na agricultura nas regiões Sudeste e Sul, do Estado do Espírito Santo para o Sul” (STÉDILE, 2005, p. 27). A segunda vertente do campesinato brasileiro, conforme expõe Stédile (2005, p. 27):

Teve origem nas populações mestiças que foram se formando ao longo dos 400 anos de colonização, com a miscigenação entre brancos e negros, negros e índios, índios e brancos, e seus descendentes. [...] essa população passou a migrar para o interior do país, pois, nas regiões litorâneas, as melhores terras já estavam ocupadas pelas fazendas que se dedicavam a exportação. [...] Não tinham a propriedade privada da terra, mas a ocupavam, de forma individual ou coletiva [...].

Tal fenômeno explica a origem social e o drama histórico vivido pelos chamados “posseiros” no Brasil. A sua existência vem conflitar antagonicamente com os interesses da propriedade privada da terra e a concentração fundiária capitalista. Este sujeito histórico, associado às circunstâncias já mencionadas, tem se tornado o objeto da expropriação rural no país, do

violento e contínuo processo de alijamento do homem da terra como condição para a consolidação da “ordem social competitiva” (FERNANDES, 1975).

O ano de 1930 é, declarada e reconhecidamente, um marco político, econômico e social na história brasileira, e da inversão do poder – embora com elementos de conciliação – entre os setores dominantes agrários e alguns setores dominantes urbano-industriais. Com estas transformações, ocorre o aprofundamento e a potencialização das leis capitalistas que conduzem à emergência da “questão social” como algo ineliminável a elas. De acordo com Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2001, p. 187), “a lógica contraditória é uma só: o desenvolvimento capitalista que concentra a terra, concomitantemente, empurra uma parcela cada vez maior da população para as áreas urbanas, gerando nas mesmas uma massa cada vez maior de pobres e miseráveis”.

Aos que no campo resistiram, couberam papéis bem definidos. Alguns deles foram listados por Stédile (2005, p. 29-30) ao considerar a concentração fundiária e o papel das classes camponesas no capitalismo.

a) O camponês cumpriria o papel de fornecer mão-de-obra para a nascente indústria [...] b) o êxodo contínuo de mão-de-obra camponesa cumpriria também o papel de pressionar para baixo o salário médio na indústria [...] c) Os camponeses cumpririam a função de produzirem, a preços baixos, alimento para a cidade, em especial, para a nascente classe operária [...] d) os camponeses foram induzidos a produzirem matérias-primas agrícolas para o setor industrial. Surgiu e se desenvolveu, então, o fornecimento de matéria-prima para energia, carvão, celulose, lenha etc.

Para Octávio Ianni (2005, p.127), há três momentos que caracterizam a formação do proletariado rural no Brasil, os quais passam pelo escravo; pelo lavrador; e pelo proletariado. O estágio que culmina na efetiva formação deste último, segundo ele, se dá num longo processo, que vai desde a Lei do “Ventre Livre”, de 1871, ao Estatuto do Trabalhador Rural de 1963⁴.

O proletariado rural, nesse sentido, apenas viria a consolidar-se após as transformações econômicas e políticas desencadeadas a partir da crise de 1930, cujos efeitos e rearranjos internos iriam redefinir as relações de trabalho na agricultura e conduzir à cabal separação entre trabalhadores rurais e meios de produção agrícola. Um processo que, como ele próprio assinala, não ocorre “rápida nem repentinamente, nem é um fenômeno igual ou generalizado em toda a sociedade agrária. É um processo às vezes lento, e com muitas contradições” (IANNI, 2005, p. 132). Com isso, de

⁴ Lei 4.214, de 2 de março de 1963. “Dispõe sobre o Estatuto do trabalhador Rural”. Esta lei previa a extensão de alguns direitos trabalhistas ao trabalhador rural, já regulamentada há vinte anos para o proletariado urbano na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943 (IANNI, 2005).

acordo com ele, a emergência do proletariado, isto é, “como categoria política fundamental da sociedade brasileira, ocorreu na época em que se verificou a hegemonia da cidade sobre o campo, quando o setor industrial suplantou o setor agrícola (econômica e politicamente) no controle das estruturas de poder no país” (IANNI, 2005, p. 128).

Não obstante, o fundamento de tal proletarização afetou as relações de trabalho em que ainda havia certa identidade entre o trabalhador, a terra e os meios de produção agrícola, como, por exemplo, nas relações de aforamento, de parceria, de meia, de terça ou similares. Relações que, mesmo regidas por forças econômicas do capital e, portanto, de exploração e autoexploração do trabalhador rural com vista ao lucro, ainda assim, muitas delas e em muitas regiões do país, expressavam uma condição superior de trabalho e de vida em relação a de trabalhadores puramente assalariados, como já demonstrado por Caio Prado Jr. (2014a) ao analisar *A questão agrária no Brasil* na década de 1960. Num exemplo, ele diz:

[...] os processos tecnológicos empregados na lavoura algodoeira de São Paulo no regime de meação são superiores aos empregados nas velhas fazendas cafeeiras do estado sob regime salarial; como também são do ponto de vista do trabalhador, que é muito mais beneficiado. O seu ganho é maior, e suas condições de vida são em geral superiores. (PRADO JR., 2014a, p. 343-344).

Entretanto, o aprofundamento do capitalismo no Brasil vem minando estas relações intermediárias, reduzindo o trabalhador cada vez à pura condição de assalariado, sendo ele, o trabalhador rural, no longo percurso histórico, do escravo ao proletário, o pilar fundamental sobre o qual se sustentou, e se sustenta ainda, todo um sistema econômico fundado na produção agroexportadora e na superexploração da força de trabalho no campo. Superexploração que se funda, segundo a teoria da dependência, com base em Florestan Fernandes (1975) e Ruy Mauro Marini (2005), da debilidade de capitais e do mercado interno no capitalismo dependente e, em consequência, da submissão das suas burguesias, agrárias e urbano-industriais, ao capital estrangeiro para o qual se mantém um fluxo contínuo de transferência de renda a drenar nossas riquezas nacionais. Este processo se perpetua subtraindo ao trabalhador parte do trabalho necessário, ou seja, de parcelas do seu salário.

Relacionado a isso, outro aspecto importante que demarca o regime de classe no país, apontado por Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2001), é a característica rentista da acumulação capitalista. Diferentemente do que fora no desenvolvimento clássico do capitalismo inglês, onde o capitalista industrial se personificava no arrendatário e o monopólio territorial era personificado pelo proprietário fundiário, no capitalismo brasileiro, salvo exceções, ambos se unificam historicamente na mesma pessoa, nas mãos de quem retém, de início, tanto o lucro quanto a renda da terra – ainda que

estes valores se repartam posteriormente entre os demais segmentos da classe dominante, nacional e internacional, pela mediação do mercado e das sanções políticas.

O trabalhador rural, diante disso,

se encontra no centro de um sistema de produção bastante amplo e complexo; é como se fosse o vértice de uma pirâmide invertida. Como fornecedor de força de trabalho produtiva, segundo as condições do setor agrário, o excedente que o trabalhador rural produz é apropriado por diferentes setores do sistema econômico. Esse excedente é repartido entre os seguintes elementos do sistema econômico global: o proprietário, o arrendatário da terra, o comerciante de produtos agrícolas na cidade, o comerciante do mercado mundial, a empresa industrial que consome matéria-prima de origem agrícola e o aparato governamental. (IANNI, 2005, p. 131).

Faltou mencionar todo o sistema financeiro internacional monopolista que domina a agricultura no país e submete as relações sociais no campo atualmente, cuja divisão social de tudo que se produz reserva ao trabalhador a mais ínfima parte com que tem de subsistir, num movimento que conjuga lucros extraordinários com elevadas taxas de pauperização, expulsão rural, inchamento das periferias urbanas e uma crise ambiental como nunca vista antes.

Conclusões

Ainda que não tenha sido o foco da discussão aqui realizada, persiste um impasse no debate acerca da proletarianização rural no país, e que não temos a pretensão (nem condições) de resolver, embora não possamos ignorar. Trata-se daquela localização intermediária do regime de trabalho no campo, no qual o trabalhador não pode ser considerado nem puramente assalariado nem puramente camponês, como no caso do meeiro, foreiro, arrendatário, parceiro e afins. Primeiro porque eles contam com a disposição da terra e certos meios de produção agrícolas a seu favor, ainda que os mesmos não lhes pertençam como propriedade; segundo porque, embora eles possam contar com essas circunstâncias, tais condições de produção apenas são postas em suas mãos como meios de valorização do capital.

Somam-se aí outras relações de produção agrícolas, como nos casos dos pequenos agricultores ou os chamados agricultores familiares, comunidades tradicionais, assentados e posseiros. Relações nas quais é o próprio trabalhador o proprietário da terra e também dos meios de produção, mas de autonomia bastante relativa, uma vez que todas as condições de sua produção e reprodução como classe social, assim como ao meeiro e seus pares, são ditadas pelo mercado, sendo por ele integrados e mediante

o qual são explorados junto com os seus minifúndios e o próprio trabalho. Essa é uma condição da qual não podem escapar, exceto por raras ascensões individuais ou por uma revolução social completa.

Tal impasse, tomado em conjunto, tem se tornado um campo polêmico, cujo desdobramento tem consistido, para muitos, em responder se há ou não uma classe social que possa ser considerada campesinato no Brasil. No centro dessa discussão, se situam analistas como José de Souza Martins (2010) e Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2001). Suas análises dissolvem o embate acerca do campesinato, partindo da perspectiva de que o capitalismo, ao aprofundar sua dinâmica e contradições internas, produz também o movimento camponês como expressão de resistência ao processo de proletarianização. O capitalismo, segundo a hipótese, ao se reproduzir, contraditoriamente, “cria e recria relações não capitalistas de produção no campo, dentre elas relações camponesas” (FIORAVANTI, 2016, p. 18).

Não nos compete entrar no mérito da polêmica. Apenas demarcar que, no centro da divergência, se põe o fato, amplamente reconhecido, de o processo de concentração fundiária no país e a tendência à proletarianização ter se realizado não sem resistência, a qual vem colocando a luta pela reforma agrária no centro dos conflitos, não apenas históricos, como também no centro dos conflitos contemporâneos, protagonizados – importante destacar – por movimentos sociais do campo, como é o caso do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), conhecido como um dos maiores movimentos sociais contemporâneos do mundo.

Tais fatos devem demonstrar o grau e a profundidade dos nossos problemas agrários, responsáveis, por outro lado, por coroar o Brasil com um dos maiores índices de concentração de terra e de renda do planeta. Diante disso, a questão de que o “camponês” brasileiro seja ou uma categoria econômica ou uma identidade de natureza política pode ser tomada como divergência de ordem secundária, desde que entendida a materialidade dos sujeitos que se encontram em cena e o caráter concreto do adversário que enfrentam, ou seja, o capital.

Este conjunto de determinações nos leva a considerar que a questão agrária não é assunto que se deva relegar ao passado, tampouco entregá-la aos “anacronismos” da retórica conservadora que repugna até mesmo as reformas sociais básicas, como se elas fossem a consolidação do comunismo entre nós. Por meios autocráticos – e mesmo através da manipulação da chamada democracia liberal –, as burguesias têm transformado o Estado, no capitalismo dependente, em instrumento político a serviço de seus interesses particulares e guardião de seus privilégios, movendo-se no espaço/tempo como um obstáculo à consolidação de reformas sociais e até mesmo a de bandeiras cidadãs, duramente combatidas como algo subversivo. E mesmo quando parte das reivindicações dos trabalhadores é incorporada como algo legítimo, isto se dá num ambiente sociocultural elitista de mínimos

políticos e sociais, controlados a partir “de cima” contra “os de baixo”, como tão bem expressou Florestan Fernandes (1975).

Engendrar mudanças sociais significativas num cenário como este, dentre as quais se situa a reforma agrária, requer negar o papel histórico que nos fora imposto pelo capital e pelas elites que o personificam. O desafio é enorme, uma vez que a principal advertência a ser extraída dos pensadores com que dialogamos é que, em última instância, romper com os laços de dependência requer romper com o próprio capitalismo.

Referências

FERNANDES, F. *A revolução burguesa no Brasil*. Ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FIORAVANTI, L. M. A questão agrária e o “poder do atraso”: uma discussão a partir da obra de José de Souza Martins e Ariovaldo Umbelino de Oliveira. *Geografia em Questão*, v. 9, n. 2, 2016. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/geoemquestao/article/viewFile/13980/11248>>. Acesso em: 3 de jul. 2018.

GORENDER, J. A forma plantagem de organização da produção escravista. In: STÉDILE, J. P. (Org.). *A questão agrária no Brasil 2: o debate na esquerda: 1960-1980*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

IANNI, O. *Pensamento social no Brasil*. Bauru: Edusc, 2004.

_____. A formação do proletariado rural no Brasil – 1971. In: STÉDILE, J. P. (Org.). *A questão agrária no Brasil 2: o debate na Esquerda: 1960-1980*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARINI, R. M. Dialética da dependência. In: TRANSPADINE, R.; STÉDILE, J. P. (Org.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARTINS, J. de S. *O cativo da terra*. São Paulo: Editora Contexto, 2010. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbmVuc2l2YXNvY2lhbGlzdGFjdHxneDo0YTnkMzhkNTdjOThmMGRI>>. Acesso em: 3 jul. 2018.

MARX, K. *O Capital: crítica da economia política – o processo de produção do capital*. Livro I, vol. 1, tomo II. São Paulo: Nova Cultura, 1985.

_____. *O Capital: crítica da economia política – o processo de produção do capital*. Livro I, vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

OLIVEIRA, A. U. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária. *Estudos Avançados*, n. 15, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v15n43/v15n43a15.pdf>>. Acesso em: 3 jul. 2018.

PRADO JR., C. *A revolução brasileira: a questão agrária no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014a.

_____. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014b.

RICUPERO, B. Da formação à forma. Ainda as “ideias fora do lugar”. *Lua Nova*, São Paulo, n. 73, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n73/n73a03.pdf>>. Acesso em: 3 jul. 2018

STÉDILE, J. P. *A questão agrária no Brasil: o debate tradicional – 1500-1960*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

WOOD, E. M. As origens agrárias do capitalismo. *Monthli Review*, v. 50, n. 3, jul./ago. 1998 Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/critica-marxista/arquivos_biblioteca/artigo66Artigo%202.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2018.

DOI: 10.12957/rep.2018.36688

Recebido em 23 de abril de 2018.

Aceito para publicação em 18 de junho de 2018.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.